



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO  
GERÊNCIA DE AUDITORIA**

**Anexo II ao Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 66/2014/Geaud/Ciset-MD, de 19/8/2014**

Tipo de Auditoria: Avaliação de Gestão  
Exercício: 2013  
Processo nº: 60540.000219/2014-37  
Unidade Agregadora: Secretaria-Geral do Ministério da Defesa (SG)  
Unidade Agregada: Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA) - 110582  
Cidade: Brasília-DF

Senhor Gerente,

Em cumprimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 1/2014/Geaud/Ciset-MD, de 11/2/2014, apresentamos a Vossa Senhoria os resultados da auditoria realizada com a finalidade de avaliar os atos de gestão praticados pelos dirigentes do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA), no período compreendido de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013, objeto da prestação de contas instruída de forma agregada à Secretaria-Geral do Ministério da Defesa.

## **1. INTRODUÇÃO**

Os trabalhos foram realizados na sede do Ministério da Defesa, em Brasília-DF, no período de 28/3 a 17/4/2014, em conformidade com as normas e técnicas adotadas no âmbito do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, bem assim com as diretrizes estabelecidas no art. 7º da Decisão Normativa nº 132, de 2/10/2013, do Tribunal de Contas da União (TCU).

Nenhuma restrição foi imposta aos nossos trabalhos, procedidos por amostragem, nos documentos de suporte dos atos da gestão praticados pelos dirigentes da unidade auditada, especialmente na parte atinente ao planejamento institucional e os mecanismos de controles internos mantidos pela unidade.

A estrutura do presente relatório observa a sequência de assuntos proposta no Anexo IV da Decisão Normativa nº 132/2013, do Tribunal de Contas da União, em cujos tópicos contemplam tão somente os quesitos aplicáveis ao Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas.

## **2. RESULTADOS DOS EXAMES**

### **2.1. AVALIAÇÃO DAS PEÇAS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Em consonância com o disposto no item 1 do Quadro 1 do Anexo IV à Decisão Normativa-TCU nº 132/2013, examinamos a conformidade das peças elaboradas pela administração do EMCFA, constantes da prestação de contas, à vista das disposições contidas nos incisos I e II do art. 13 da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, tendo constatado que o rol de responsáveis (inciso I) atende aos requisitos exigidos nos arts. 10 e 11 da IN-TCU aludida.

No que concerne ao relatório de gestão, nas avaliações, frente ao contido no Anexo II da Decisão Normativa – TCU nº 127, de 15/5/2013, e nas orientações trazidas na Portaria TCU nº 175, de 9/7/2013, verificamos que o gestor abordou os itens relacionados na alínea “b” do Quadro A1 do Anexo II da Decisão Normativa nº 127/2013, bem assim que a estrutura das peças elaboradas observa as diretrizes estabelecidas no Anexo III da DN – TCU nº 127/2013, exceto pela ausência de informação em relação aos seguintes itens do Anexo II da Decisão Normativa nº 127/2013: 1.4 – Macroprocessos finalísticos, com indicação dos principais produtos e serviços; 1.5 – Macroprocessos de apoio; e 3.1 – Estrutura orgânica de controle da unidade.

### **2.2. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS DA GESTÃO**

Neste ponto, em obediência ao disposto no item 2 do Anexo IV à Decisão Normativa TCU nº 132, de 2/10/2013, estão consignadas as avaliações promovidas no decorrer dos trabalhos de auditoria, acerca dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão examinada.

As análises sobre esses tópicos levaram em conta a eficácia e a eficiência com que a unidade executou seu planejamento e os reflexos de suas ações no cumprimento dos objetivos e das metas previstas no PPA 2012-2015, instituído pela Lei nº 12.593, de 18/1/2012.

O trabalho foi dividido em duas etapas, sendo que, na primeira, averiguou-se, nos procedimentos de auditoria, a qualidade do planejamento da unidade em referência, e, na segunda, a eficácia da execução física e orçamentária.

#### **2.2.1. Planejamento**

O subitem em evidência trata do planejamento da unidade auditada, em cuja avaliação, quanto ao alinhamento com os requisitos exigidos, levamos em consideração os seguintes aspectos técnicos<sup>1</sup>:

- i) definição e análise dos objetivos e metas;
- ii) programação das atividades ao longo do tempo;
- iii) planejamento dos recursos necessários;
- iv) avaliação dos riscos; e
- v) definição dos meios de controle e avaliação.

Instado<sup>2</sup> a apresentar, para análise, o plano de ação relativo ao exercício de 2013, acompanhado das informações necessárias no tocante aos correspondentes planos estratégico, tático e operacional, o Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas<sup>3</sup>, em resposta, encaminhou o documento intitulado Plano de Ação 2013, e seus anexos, nominados de “A” a “O”.

<sup>1</sup> Fonte: Planejamento Governamental e Execução Orçamentária e Financeira, 2ª edição, Tribunal de Contas da União, Instituto Serzedello Corrêa, 2012.

<sup>2</sup> Memorando nº 165/Geori/Ciset-MD, de 11/6/2013.

<sup>3</sup> Memorando nº 570/APOG/EMCFA-MD, de 24/7/2013<sup>1</sup> Solicitação de Auditoria nº 11.01/2014/Geaud/Ciset-MD, itens iv e v.



Nos exames promovidos, constatamos que o plano operacional do EMCFA, embora não disponha de informações inerentes aos planos tático e estratégico, encontra-se regularmente estruturado, bem assim que o citado instrumento, exceto pela análise de riscos, define e avalia seus objetivos e metas; estabelece a programação das atividades ao longo do tempo; quantifica os recursos necessários e define os meios de controle e avaliação.

## 2.2.2. Avaliação da Execução Física e Orçamentária

No presente tópico, consignamos as avaliações promovidas com relação à execução física e orçamentária do EMCFA, analisadas em conjunto com as informações contidas no relatório de gestão, nos relatórios técnicos produzidos pela Gerência de Acompanhamento Financeiro e Orçamentário (Geafo) e pela Gerência de Orientação e Avaliação (Geori), ambas deste órgão setorial de controle interno, bem como os dados disponíveis na LOA/2013 (Lei nº 12.798, de 4/4/2013, Vol. II) e no PPA 2012-2015 (Lei nº 12.593, de 18/1/2012).

No decorrer do exercício de 2013, o EMCFA administrou recursos dos programas temáticos 2057 – Política Externa e 2058 – Política Nacional de Defesa, cujo detalhamento dos objetivos, iniciativas, metas e ações, apresentamos nos quadros a seguir:

### Programa 2057 – Política Externa

Descrição	
<b>Objetivo:</b> 0902 - Promover e participar da discussão sobre os principais temas pertinentes à paz e à segurança internacionais, com prioridade ao desarmamento e à não proliferação, nos diferentes foros de negociação bilateral, regional e multilateral.	
<b>Metas:</b> - participar da preparação da IX Conferência de Exame do Tratado de Não-Proliferação de Armas Nucleares, em 2015; - participar das Conferências anuais da Convenção para a Proibição de Armas Químicas, e de Proibição de Armas Biológicas e Toxínicas e das reuniões do Grupo de Peritos Governamentais.	
<b>Iniciativa:</b> 03RH - Intensificação do apoio, na ONU, a esforços em favor da paz e da segurança internacionais, com a participação em Missões de Paz.	
<b>Ação:</b> 20X1 – Participação Brasileira em Missões de Paz.	<b>Previsão LOA:</b> R\$ 323.400.000,00, sendo R\$ 54.300.000,00 destinados a investimentos. <b>Valor Liquidado:</b> R\$ 175.341.246,37

### Programa 2058 – Política Nacional de Defesa

Descrição	
<b>Objetivo:</b> 0554 - Promover a multilateralidade na área de defesa, por meio dos instrumentos da diplomacia militar, para a intensificação do intercâmbio de doutrinas e tecnologias militares e estabelecimento de parcerias com Forças Armadas estrangeiras de países do espectro de interesse do Brasil.	
<b>Metas:</b> - fortalecer a posição do Brasil no cenário internacional, por intermédio da cooperação na área de Defesa; - realizar 32 reuniões bilaterais com as Forças Armadas estrangeiras.	
<b>Iniciativa:</b> 0249 - Desenvolvimento de ações de cooperação e intercâmbio militar não operacional com organismos internacionais e países inseridos no espectro do interesse militar e da Política Externa Brasileira.	
<b>Ação:</b> 2D55 – Intercâmbio e Cooperação Internacional na Área de Defesa.	<b>Previsão LOA:</b> R\$ 17.709.000,00 <b>Valor Liquidado:</b> R\$ 10.479.021,61
<b>Objetivo:</b> 0547 - Elevar o nível de integração das Forças Armadas nos campos da Logística e da Mobilização, por intermédio do desenvolvimento de sistemas, realização de exercícios e aperfeiçoamento de doutrinas, visando à interoperabilidade de meios e ao aprimoramento da Mobilização Nacional.	
<b>Metas:</b> - listar 7.198.400 pessoas para o Serviço Militar Obrigatório;	



<ul style="list-style-type: none"> <li>- concluir a implantação da estrutura de preparo e emprego da mobilização militar, em 2014;</li> <li>- implantar 24% do sistema nacional de mobilização;</li> <li>- implantar 70% do Sistema de Informações Gerenciais de Logísticas de Defesa (SIGLD);</li> <li>- implantar o sistema de empresas de interesse da defesa nacional;</li> <li>- implantar o Sistema de Tecnologia e Inovação Militar (SisTIM);</li> <li>- integrar o Sistema de Empresas de Interesse da Defesa Nacional com o Sistema Georreferenciado da Presidência da República e com o Catálogo Brasileiro de Itens e Empresas (CATBR);</li> <li>- mapear 100% da infraestrutura logística nacional de interesse da defesa;</li> <li>- realizar 12 exercícios de mobilização para a defesa nacional;</li> <li>- realizar, a cada biênio, pelo menos um exercício logístico sobre o emprego das Forças Armadas em casos de desastres;</li> <li>- realizar quatro exercícios conjuntos de mobilização de recursos logísticos e de recursos humanos.</li> </ul>	
<b>Iniciativa:</b> 023A - Implantação do SINAMOB, em rede nacional privada, de forma a permitir a realização de exercícios e a execução dos planos de mobilização.	
<b>Ação:</b> 20X3 – Mobilização e Logística para a Defesa Nacional.	<b>Previsão LOA:</b> R\$ 1.550.000,00 <b>Valor Liquidado:</b> R\$ 1.399.243,46
<b>Iniciativa:</b> 01QY - Capacitação profissional para o primeiro emprego de jovens egressos do serviço militar.	
<b>Ação:</b> 6557 - Formação Cívico-Profissional de Jovens em Serviço Militar - Soldado Cidadão.	<b>Previsão LOA:</b> R\$ 12.000.000,00 <b>Valor liquidado:</b> R\$ 6.438.230,65
<b>Objetivo:</b> 0534 - Ampliar a capacidade das Forças Armadas operarem de forma conjunta e combinada, em ambientes diversos, no país ou no exterior, por meio do aperfeiçoamento das doutrinas, do adestramento conjunto e do desenvolvimento de instrumentos e tecnologias adequados de comunicações, comando e controle.	
<b>Metas:</b> - apoiar o aprestamento de uma brigada, para atuar em missões de paz e ações humanitárias; - atingir o percentual de 16% na implantação do Sistema Tático de Enlace de Dados (SISTED); - atingir o percentual de 39% na implantação do Sistema de Comunicações Militares por Satélite (SISCOMIS); - atingir o percentual de 80% na implantação do centro de operações conjuntas; - realizar 62 operações de presença na faixa de fronteira; - realizar cinco exercícios de simulação de combate; - realizar oito operações conjuntas, a título de adestramento, com as Forças Armadas; e - realizar quatro operações multinacionais com as Forças Armadas estrangeiras.	
<b>Iniciativa:</b> 020J - Implantação e operação do sistema de comunicações militares.	
<b>Ação:</b> 20X5 - Comando e Controle de Defesa Nacional.	<b>Previsão LOA:</b> R\$ 32.513.552,00 <b>Valor Liquidado:</b> R\$ 22.843.342,69
<b>Ação:</b> 20X7 - Emprego Conjunto ou Combinado das Forças Armadas	<b>Previsão LOA:</b> R\$ 87.640.449,00 <b>Valor Liquidado:</b> R\$ 48.877.750,79

Adotando-se como critério a relevância e a materialidade das ações, e seguindo as diretrizes traçadas na reunião realizada em 22/11/2013 entre os representantes deste órgão setorial de controle interno e da Secretaria de Controle Externo da Defesa Nacional e da Segurança Pública (SecexDefesa/TCU), analisamos os atos de gestão atinentes às ações governamentais 20X1 (Participação Brasileira em Missões de Paz) e 20X7 (Emprego Conjunto ou Combinado das Forças Armadas), posto representarem cerca de 86,6% do orçamento gerenciado pelos dirigentes do EMCFA, no exercício de 2013, cujas informações sobre a execução orçamentária encontram-se demonstradas no quadro a seguir:



### Quadro III: Dados Financeiros

Valores em R\$

Ação	Dotação Autorizada (LOA)	Crédito Bloqueado	Crédito Disponível	Empenhado	Liquidado	% de Realização *
20X1	323.400.000,00	70.502.940,00	252.897.060,00	255.873.338,52**	175.341.246,37	69,3
20X7	87.640.449,00	31.574.197,44	56.066.251,56	56.056.581,32	48.877.750,79	87,2

Fontes: Portal do Orçamento do Senado Federal e Siafi.

\*% de Realização = (Liquidado/Crédito Disponível) x 100

\*\*Do total empenhado da ação 20X1, R\$ 52.842.319,73 referem-se a empenhos emitidos no exterior, o que explica a diferença a maior entre o valor empenhado e o crédito disponível.

Observa-se nos dados contidos no Quadro III anterior que, da dotação, envolvendo recurso da ordem de R\$ 323.400.000,00, autorizada na LOA/2013, por conta da Ação 20X1, foi bloqueado o montante de R\$ 70.502.940,00, restando crédito disponível de R\$ 252.897.060,00, tendo o equivalente a 69,3% sido liquidado no decorrer do exercício.

Com relação à Ação 20X7, contemplada na LOA/2013 com dotação da ordem de R\$ 87.640.449,00, em face do bloqueio de R\$ 31.574.197,44, restou a importância de R\$ 56.066.251,56, da qual, até o final do exercício em curso, foi liquidada dotação equivalente a 87,2%, em cuja avaliação, por amostragem, nos documentos de suporte às descentralizações indicam obediência aos normativos e atividades atinentes à mencionada ação governamental.

Nos exames realizados, verificamos os registros, na conta contábil 2.9.2.1.2.01.02 - Crédito Contido para Controle Interno, dos valores de R\$ 70.502.940,00 e R\$ 31.574.197,44, vinculados às Ações 20X1 e 20X7, respectivamente, em face de bloqueio de créditos promovidos pelo Departamento de Planejamento Orçamentário e Financeiro deste Ministério (Deorf/MD), indicados pelo Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, no bojo da política de contingenciamento de despesa adotada pelo Governo Federal, no decorrer do exercício.

No intuito de melhor compreender os dados das realizações orçamentárias das Ações 20X1 e 20X7, solicitamos<sup>1</sup>, por parte do EMCFA, a apresentação de esclarecimentos acerca do comportamento dos mencionados índices de execução atingidos, em relação aos reflexos decorrentes no cumprimento das metas institucionais da unidade e, ainda, daquelas previstas no PPA 2012-2015.

Em resposta<sup>2</sup>, o gestor, com relação à Ação 20X1, informou que “[...] devido aos períodos de rodízios, principalmente o realizado no final de 2013 e as alterações dos locais de concentração de tropa dos Contingentes empregados em Missões de Paz, uma parcela considerável dos recursos foram empenhados no final do ano e conseqüentemente acabaram inscritos em restos a pagar”.

No que tange à Ação 20X7, os esclarecimentos iniciais prestados pelo gestor reportam-se aos cortes orçamentários incorridos no decorrer do exercício de 2013, bem assim ao crédito autorizado, os quais, se considerados, apresentariam percentual de realização diferente do encontrado nos levantamentos realizados pela auditoria.

Posteriormente, por ocasião da manifestação acerca do conteúdo do relatório preliminar de auditoria, o gestor informou que o EMCFA, em face da política de contenção de recurso, propôs o bloqueio de créditos das Ações 20X1 e 20X7, da ordem de R\$140.800.000,00, conforme detalhado, por Plano Orçamentário, no quadro a seguir:

<sup>1</sup> Solicitação de Auditoria nº 11.01/2014/Geaud/Ciset-MD, itens iv e v.

<sup>2</sup> Documento intitulado “Resposta à Solicitação de Auditoria nº 11.01/2014/Geaud/Ciset-MD”, de 26/5/2014, de autoria do EMCFA.

					Valores em R\$
Ação	Plano Orçamentário	Dotação Autorizada	Corte (1)	Contingenciamento (2)	Total (1+2)
20X1	Missão Haiti - MINUSTAH	228.350.000,00	22.033.100,00	55.090.080,00	77.123.180,00
	Missão Líbano - UNIFIL	93.400.000,00	1.900.600,00	27.447.920,00	29.348.520,00
	Outras Missões de Paz	1.650.000,00	66.300,00	462.000,00	528.300,00
20X7	Operações Conjuntas ou Combinadas	30.080.367,00	311.850,80	17.350.043,90	17.661.894,70
	Operações nas Áreas de Fronteira	57.560.082,00	12.688.149,20	3.449.956,10	16.138.105,30
<b>Total</b>		<b>411.040.449,00</b>	<b>37.000.000,00</b>	<b>103.800.000,00</b>	<b>140.800.000,00</b>

Fonte: Memorando nº 115/CHOC/EMCFA-MD, de 4/6/2013 (adaptação)

De acordo com o gestor, o bloqueio de créditos vinculados à Ação 20X1 causou impactos negativos na realização da Missão das Nações Unidas para a estabilização no Haiti (MINUSTAH) e da Força Interina das Nações Unidas no Líbano (UNIFIL), notadamente por gerar dificuldades na aquisição de materiais, e, conseqüentemente, na realização das atividades decorrentes de compromissos assumidos pelo País perante a Organização das Nações Unidas (ONU).

Acrescente-se o fato de que, da Ação 20X1, o montante de R\$ 76.857.280,01, equivalente a 30,4%, descentralizado para os Comandos das Forças, foi inscrito à conta de restos a pagar não processados, o que, sem dúvida, refletiu sobre o resultado da ação, no que diz respeito ao cumprimento da meta física, estabelecida para o exercício, nas bases e atividades planejadas.

No que tange à Ação 20X7, o gestor esclareceu que o bloqueio de créditos resultou em impacto nos planos orçamentários da ação – Operação Conjunta ou Combinada e Operação nas Áreas de Fronteira, citando-se, a título de exemplo, a redução do nível de interoperabilidade das forças singulares, a restrição no emprego da doutrina de operações conjuntas e a redução da presença militar nas áreas de fronteira, com conseqüente impacto na capacidade de adestramento do Estado-Maior Conjunto, bem assim na manutenção da infraestrutura nas Organizações Militares que apoiaram as operações.

Nesse caso, apesar dos bloqueios orçamentários, o gestor alcançou considerável percentual de liquidação dos recursos disponíveis (87,2%), bem assim realizou as operações estabelecidas para o exercício, observados os normativos que regem a matéria.

### 2.3. AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE GESTÃO

No presente tópico, em obediência ao disposto no item 3 do Anexo IV à Decisão Normativa TCU nº 132/2013, serão avaliados os indicadores instituídos pelo Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas com o intuito de medir o desempenho de sua gestão no exercício em exame.

Com essa finalidade, adotou-se como referencial teórico a publicação denominada Indicadores — Orientações Básicas Aplicadas à Gestão Pública, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, disponível no endereço eletrônico <http://www.planejamento.gov.br/central.asp?p=publicacoes>.

Indicadores utilizados pelo Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA)

No exercício de 2013, visando aferir o desempenho da gestão da unidade, foram utilizados quinze indicadores, classificados pelo gestor como medidores de eficiência, eficácia e efetividade, conforme detalhado a seguir:

a) Indicador de Eficiência

Indicador	Objetivo	Fórmula de Cálculo	Critério de Avaliação	Índice Alcançado
Índice de aplicação dos recursos, por Ação Orçamentária (IARA).	Avaliar o nível de aplicação de recursos de cada setor do EMCFA, por Ação Orçamentária.	(Montante de recursos liquidados por Ação, no período/ recursos autorizados por Ação, no período) x 100.	95% a 100% – excelente; 80% a 94,99% – muito bom; 70% a 79,99% – bom; 50% a 69,99 – regular; Abaixo de 49,99% – insuficiente.	83%

Fonte: Relatório de gestão do EMCFA.

O indicador tem fórmula simples, é objetivo, conta com fonte de dados confiáveis, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi) ou do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop), e são de baixo custo de obtenção e manutenção.

Nesse ponto, vale ressaltar que o gestor, no cálculo do mencionado indicador, considera o valor disponível, posto os bloqueios de créditos promovidos pelo Departamento de Planejamento Orçamentário e Financeiro, consoante comentado no subitem 2.2.2 do presente relatório.

b) Indicadores de Eficácia

Indicador	Objetivo	Fórmula de Cálculo	Índice Alcançado*
Índice de Operação Conjunta – IOC	Avaliar a execução do emprego conjunto das Forças Armadas no desempenho de suas missões constitucionais e no apoio às comunidades nacional e internacional.	Operações conjuntas realizadas/Operações conjuntas previstas) x 100	100,00%
Índice de Reuniões Bilaterais Realizadas – IBR	Avaliar a execução das reuniões bilaterais.	Reuniões bilaterais realizadas/Reuniões bilaterais previstas) x 100	100,00%
Índice de Intensificação da Presença das Forças Armadas na Área de Fronteira - IPF	Avaliar a presença das Forças Armadas na vigilância, controle e defesa das fronteiras terrestres, aéreas e fluviais brasileiras, conforme preconizado na Política de Defesa Nacional e na Estratégia Nacional de Defesa.	IPF= (Op. pres. FA área de fronteira realizadas/ Op. pres. FA área de fronteira previstas) x 100	100,00%
Índice de Atividades de Apoio Logístico Realizadas – IAALR	Avaliar a execução de atividades de apoio para a MINUSTAH	Número de atividades de apoio logístico realizadas/Número de atividades de apoio logístico previstas) x 100	89,66%
Índice de Atividades de Apoio à Preparação Realizadas - IAAPR	Avaliar a execução da realização de atividades voltadas para a preparação dos contingentes da MINUSTAH	Número de atividades de apoio realizadas/Número de atividades de apoio previstas) x 100	94,11%

Fonte: Relatório de gestão do EMCFA.

\*Os índices possuem os mesmos intervalos de critérios de avaliação do índice de eficiência IARA.

Os indicadores têm fórmulas simples, são de cálculo fácil e de baixo custo de obtenção e manutenção. Ressaltamos, contudo, a falta de definição de suas variáveis, o que

inviabiliza a mensurabilidade pela delimitação imprecisa do universo a que pertencem esses parâmetros. Acrescente-se o fato de os dados coletados terem periodicidade anual, o que impossibilita à administração, no decorrer do exercício, corrigir rumos indesejados na execução das atividades que os indicadores pretendem monitorar.

Diga-se, também, que tais indicadores representam, simplesmente, as atividades desenvolvidas, em termos quantificadores, e, portanto, nada dizem em relação ao desempenho qualitativo das ações realizadas, ou seja, o nível de sucesso ou insucesso dessas ações.

O EMCFA, além dos indicadores antes mencionados, dispõe de outros índices voltados a medir a eficácia do desempenho da unidade, estes com fórmulas de cálculo melhor definidas, conforme demonstrado a seguir:

Indicador	Objetivo	Fórmula de Cálculo	Índice Alcançado*
Índice de Atividades do Sistema Militar de Comando e Controle – IASISMC <sup>2</sup>	Avaliar a realização das ações de implementação e ampliação do SISMC <sup>2</sup>	Média aritmética dos percentuais de realização das metas das atividades	100,00%
Índice de Atividades do Sistema de Comunicações Militares por Satélite – IASISCOMIS	Avaliar a realização das ações de manutenção e ampliação do SISCOMIS	Média aritmética dos percentuais de realização das metas das atividades.	84,62%
Índice de Atividades do Sistema Comunicações Militares Seguras - IASISCOMILSEG	Avaliar a realização das ações do SISCOMILSEG	Média aritmética dos percentuais de realização das metas das atividades	35,00%
Índice de Atividades de Mobilização para Defesa Nacional – IAMDN	Avaliar a realização das atividades da implantação e do preparo da Mobilização para Defesa Nacional	Média aritmética dos percentuais de realização das metas das atividades	85,87%
Índice de Atividades do Sistema de Informações Gerenciais de Logísticas e Mobilização de Defesa – IASIGLMD	Avaliar a realização das atividades do Sistema de Informações Logísticas de Defesa.	Média aritmética dos percentuais de realização das metas das atividades	87,50%
Índice de Atividades de Acompanhamento e Coordenação do Projeto Soldado-Cidadão – IAPSC	Avaliar a realização das atividades de acompanhamento e coordenação do projeto Soldado-Cidadão	Média Aritmética dos percentuais de realização das metas das atividades de acompanhamento e coordenação	94,25%

Fonte: Relatório de gestão do EMCFA.

\*Os índices possuem os seguintes intervalos de critérios de avaliação: 90% a 100% - Excelente; 80% a 89,99% - Muito Bom; 70% a 79,99% - Bom; 50% a 69,99% - Regular; < 49,99% - Insuficiente.

No relatório de gestão do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, constam as atividades previstas, em função da dotação orçamentária, bem assim aquelas executadas no exercício de 2013, inerentes a cada indicador de eficácia, demonstrados no quadro anterior.

No exame promovido, verificamos que tais indicadores preenchem os requisitos de utilidade e mensurabilidade, relativamente à aferição do nível de eficácia no desenvolvimento dessas ações. Não obstante, constatamos que a mensuração dos resultados é limitada, uma vez que expressa apenas os resultados quantitativos atingidos, sem fazer menção aos custos e prazos envolvidos na realização de cada atividade, o que pode comprometer a avaliação sobre a eficiência da gestão da unidade no gerenciamento dos recursos sob sua responsabilidade.

Consta, ainda, no relatório de gestão, o indicador denominado Índice de Atividades de Inteligência Tecnológica – IAIT, que tem por objetivo avaliar a realização das ações de inteligência tecnológica, apurado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{IAIT} = \text{Média aritmética ponderada do percentual realizado das seguintes atividades:} \\ [A (*3) + B + C (*2) + D (*2) + E (*4) + F (*2) + G]/15.$$



A esse respeito, embora conste no relatório de gestão o rol de atividades desenvolvidas, inerentes a cada indicador, o gestor não esclareceu os critérios utilizados para atribuir os respectivos pesos a cada um dos eventos (A, B, C, D, E, F e G), nem, tampouco, o significado dessas variáveis, o que, conseqüentemente, prejudica a mensurabilidade e a confiabilidade do indicador.

c) Indicadores de Efetividade

- Índice de Efetividade Físico/Financeira do EMCFA – IEEMCFA

O indicador, segundo consta no relatório de gestão da unidade, tem por finalidade “[...] avaliar o nível de atendimento ao seu objetivo principal: desenvolver atividades visando ao emprego das Forças Armadas”, adotando-se a seguinte fórmula:

$$IEM = \text{Média Aritmética ponderada dos seguintes indicadores: } [IOC \times 3 + IBR + IPF \times 2 + IAALR \times 2 + IAAPR \times 2 + IAIT + IASISMC^2 + IASISCOMIS + IASISCMILSEG + IAMDN + IASIGLMD + IAPSC] / 17.$$

De acordo com o gestor, adotando-se tal sistemática de medição, o EMCFA, no exercício de 2013, atingiu o nível de efetividade de 90,74%, conforme apresentado no quadro a seguir:

Valores em R\$				
Índice	Valor	Peso	Pontuação	IEEMCFA(%)
IOC	100,00	3	300,00	90,74
IBR	100,00	1	100,00	
IPF	100,00	2	200,00	
IAALR	89,66	2	179,32	
IAAPR	94,11	2	188,22	
IAIT	87,72	1	87,72	
IASISMC <sup>2</sup>	100,00	1	100,00	
IASISCOMIS	84,62	1	84,62	
IASISCMILSEG	35,00	1	35,00	
IAMDN	85,87	1	85,87	
IASIGLMD	87,50	1	87,50	
IAPSC	94,25	1	94,25	

Esclareça-se que o índice de efetividade do EMCFA é resultado da aplicação da média aritmética ponderada dos diversos indicadores utilizados para medir a eficácia da unidade na condução de suas atividades no exercício sob exame. A esse respeito, conquanto, na avaliação do gestor, o indicador tenha atingido o percentual de 90,74%, apontando que a unidade é efetiva no atendimento de seus objetivos principais, em face da ausência de informação com relação aos critérios utilizados pela administração para atribuir pesos aos diversos indicadores de eficácia, manifestamo-nos na linha de que inexistem elementos capazes de permitir a validação segura sobre o resultado apresentado pelo gestor.

- Índice de Efetividade Qualitativa do EMCFA – IEQEMCFA

Este indicador, conforme consta no relatório de gestão do EMCFA, visa “[...] avaliar o nível de atendimento ao seu objetivo principal: Manutenção do nível de adestramento das Forças Armadas compatível com a necessidade de emprego para prover a Defesa Nacional de nosso País”.

De acordo, também, com o contido no relatório de gestão da unidade, o IEQEMCFA, por ser um indicador qualitativo, não dispõe de fórmula objetivando a realização de cálculo para o mencionado índice. Tem como dados de entrada o “[...] preenchimento de uma Ficha de Avaliação onde constam as atividades desenvolvidas pelas Chefias do EMCFA”, a qual, depois de recebido o tratamento de preenchimento formal de instrução, as referidas fichas recebem grau de “[...] classificação sigilosa em conformidade com o Inciso I, do art. 25, do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012”.

Desse modo, independentemente do acesso restritivo às fichas de avaliação,



considerando que o mencionado indicador, conforme informado no competente relatório de gestão, encontra-se em fase de implantação, ficamos inviabilizados de promover avaliação da eficácia do citado índice.

#### **2.4. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E SUFICIÊNCIA DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS**

Em consonância com os escopos das auditorias elaborados para as unidades agregadas à Secretaria-Geral do Ministério da Defesa, seguindo as diretrizes previstas na alínea “b” do Anexo I da Nota nº 11/2013/Geaud/Cieset-MD, de 22/11/2013, foram analisados os meios utilizados pelo EMCFA para controlar e avaliar a eficiência da aplicação dos recursos orçamentários disponibilizados, em especial aqueles consignados nas Ações 20X1 e 20X7, cujas execuções física e orçamentária encontram-se abordadas no subitem 2.2.2 deste relatório, conforme comentado a seguir:

##### Dos Mecanismos de Controle Interno Administrativo

A avaliação acerca dos mecanismos de controle interno administrativos, mantidos pelo Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas com a finalidade de gerenciar os recursos alocados às Ações 20X1 e 20X7, foi realizada mediante análise no documento intitulado “Resposta à Solicitação de Auditoria nº 11.01/2014/Geaud/Ciset-MD, de 26/5/2014,” produzido pelo gestor, assim como nas observações e nos resultados dos testes realizados *in loco* com vistas à certificação da efetiva existência e funcionamento de tais mecanismos.

De antemão, vale registrar que os mecanismos de controle interno disponíveis foram elaborados com base na Diretriz Complementar nº 3/EMCFA, para o Biênio 2013/2014, datada de 27/8/2013, tendo por finalidade orientar as Chefias e Assessorias do EMCFA sobre o processamento correto e judicioso das solicitações de descentralização (destaque e provisão) dos recursos orçamentários de responsabilidade da unidade.

Integra a mencionada Diretriz Complementar nº 3/EMCFA, na forma de anexo, os modelos de planilhas denominados: i) Controle Contábil; ii) Execução Orçamentária das Diárias e Passagens e iii) Quadro Detalhado das Despesas com Diárias e Passagens, a serem utilizados no controle administrativo da unidade, para os mencionados fins.

Nos exames *in loco*, verificamos a existência e o efetivo funcionamento dos mecanismos exigidos na referida norma, assim como de outros procedimentos complementares que reforçam a eficácia e a transparência dos atos de gestão praticados, levando-nos a concluir que tais controles são adequados e suficientes para atender aos objetivos constantes na Diretriz Complementar nº 3/EMCFA.

Em que pese tal constatação, vale registrar que esses controles não alcançam a efetiva aplicação dos recursos descentralizados, posto que, o controle administrativo da execução orçamentária das ações em referência se encerra no momento em que o crédito é transferido para os Comandos das Forças Armadas, não permitindo, por conseguinte, avaliar a aplicação do recurso no objetivo a que se destinou o recurso repassado.

Quanto aos mecanismos utilizados pela unidade para avaliar a eficácia das atividades desenvolvidas com recursos das ações em pauta, observamos, com base na resposta encaminhada pelo gestor e nos exames *in loco*, que o EMCFA adota procedimentos tendo como referência os documentos de planejamento das operações, conforme comentado, de forma resumida, nos parágrafos subsequentes.

A partir da realização de reuniões de planejamento com os Comandos Militares, o EMCFA elabora o Calendário de Atividades Conjuntas, relativo ao exercício seguinte, ocasião em que são definidas as operações a serem realizadas com o auxílio das Forças Armadas. Posteriormente, os representantes do EMCFA, da Marinha, do Exército e da Aeronáutica celebram os *contratos de objetivos*, contendo, detalhadamente, as atividades previstas no

cronograma. A derradeira etapa de planejamento consiste no encaminhamento ao EMCFA, por parte das Forças, do Plano de Trabalho, consignando a discriminação das despesas a serem realizadas em cada operação.



Concluídas as operações, os Comandos das Forças, por ocasião do encerramento do exercício, encaminham relatórios versando sobre o desenvolvimento de suas respectivas operações, assim como da aplicação dos recursos descentralizados pelo Ministério da Defesa, os quais são analisados e consolidados pelo EMCFA, momento em que são destacados a finalidade da operação, as condições de execução, os pontos fortes, as oportunidades de melhoria e os resultados alcançados das operações.

Em nossa opinião, tais instrumentos permitem a avaliação efetiva do nível de execução das atividades e, ainda, serve de subsídio para o aperfeiçoamento dos documentos de planejamento para o exercício subsequente, ressaltando, contudo, que os relatórios de prestação de contas são elaborados pelos Comandos das Forças Armadas apenas no final do exercício, contemplando os gastos com todas as operações, procedimento que, em nosso entender, prejudica o acompanhamento concomitante, por parte do EMCFA, da execução das Ações 20X1 e 20X7.

No que diz respeito ao cumprimento das metas previstas no PPA 2012-2015, referentes ao Objetivo 0534 do Programa Temático Política Nacional de Defesa, o EMCFA atingiu os seguintes resultados acumulados:

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO						
<b>Descrição</b>	Ampliar a capacidade das Forças Armadas operarem de forma conjunta e combinada, em ambientes diversos, no País ou no exterior, por meio do aperfeiçoamento das doutrinas, do adiestramento conjunto e do desenvolvimento de instrumentos e tecnologias adequados de comunicações, comando e controle.					
<b>Código</b>	0534	<b>Órgão</b>	Ministério da Defesa/EMCFA			
<b>Programa</b>	Política Nacional de Defesa			<b>Código</b>	2058	
METAS QUANTITATIVAS NÃO REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	Prevista até 2015	Realizada em 2013	Realizada até 2013	% Realização até 2013
1	Atingir o percentual de 16% na implantação do Sistema Tático de Enlace de Dados (SISTED)	% de implantação	16%	0,5%*	10,5%*	65,6%*
2	Atingir o percentual de 39% na implantação do Sistema de Comunicações Militares por Satélite (SISCOMIS)	% de implantação	39%	1,9%*	26,9%*	69,0%*
3	Atingir o percentual de 80% na implantação do centro de operações conjuntas	% de implantação	80%	4,1%*	54,1%*	67,6%*
4	Realizar 62 operações de presença na faixa de fronteira	Unidade	62	12	38	61,3%
5	Realizar cinco exercícios de simulação de combate	Unidade	5	2	3	60,0%
6	Realizar oito operações conjuntas, a título de adiestramento, com as Forças Armadas	Unidade	8	5	7	87,5%
7	Realizar quatro operações multinacionais com as Forças Armadas estrangeiras	Unidade	4	1	1	25,0%

Fonte: Relatório de gestão do EMCFA. \* Os índices relativos aos sequenciais nº 1, nº 2 e nº 3 foram retificados pelo gestor por meio do Memorando nº 669/APOG/EMCFA-MD de 13/8/2014.

A considerar os dados constantes da tabela anterior, relativamente às metas sequenciais nºs 1, 2, 3 e 7, podemos inferir que, se mantidos o comportamento dos índices de

realização incorridos no exercício de 2013, as metas previstas no PPA 2012-2015 não serão alcançadas.

Instado a manifestar-se a respeito do assunto, o gestor, em relação à meta sequencial 7, informou que “[...] foi proposto, por ocasião do módulo ‘Revisão do PPA 2012-2015 – SIOP’, alteração da quantidade de metas previstas até 2015, de quatro para três operações”. Não obstante, ressaltou que pretende alcançar a meta em sua plenitude (100%) até o final de 2015.

Logo após, frente ao conteúdo do relatório preliminar, o gestor, por meio do Memorando nº 669/APOG/EMCFA-MD de 13/8/2014, retificou os índices referentes às metas sequenciais nºs 1, 2 e 3, consignados no relatório de gestão, passando a valer aqueles apresentados no quadro anterior, indicando, por conseguinte, falha de controle sobre os resultados do objetivo em comento.

Em complemento, o gestor prestou os seguintes esclarecimentos, relativamente ao comportamento da execução das metas, segundo o previsto no PPA 2012-2015:

**Meta Sequencial nº 1 – Atingir o percentual de 16% na implantação do Sistema Tático de Enlace de Dados (SISTED)**

Segundo o gestor, partindo de um percentual de execução de 8% anterior ao PPA 2012-2015, e considerando que, para atingir o percentual de 16% na implantação do Sistema, é necessário um incremento de 8% nos 4 (quatro) anos de execução do Plano Plurianual vigente, a previsão de execução da meta física no exercício de 2013 é de 2% (1/8 de 16%), sendo que foi atingida apenas 0,5%, representando 25% do orçamento liquidado de 2013, atraso, esse, justificado pelo gestor em razão da descentralização de crédito ter ocorrido somente em agosto de 2013, aliado ao fato de os serviços contratados para o laboratório do Sistema Tático de Enlace de Dados encontrarem-se em realização, por etapas. Dessa forma, o gestor espera alcançar o percentual integral de 2013 em setembro de 2014 e, em 2015, alcançar 100% da meta de 16%.

**Meta Sequencial nº 2 – Atingir o percentual de 39% na implantação do Sistema de Comunicações Militares por Satélite (SISCOMIS)**

De acordo com o gestor, partindo de um percentual de execução de 20% anterior ao PPA 2012-2015, e considerando que, para atingir o percentual de 39% na implantação do Sistema, é necessário um incremento de 19% nos 4 (quatro) anos de execução do Plano Plurianual vigente, a previsão de execução da meta física no exercício de 2013 é de 4,9% (1/8 de 39%), sendo que foi atingida apenas 1,9%, representando 85% do orçamento ajustado de 2013, levando em consideração o corte de R\$ 3.700.000,00 do orçamento previsto na LOA. O corte orçamentário impactou a meta no tocante à aquisição de 5 (cinco) novos terminais satelitais para o SISCOMIS e ampliação da 2ª estação da Banda X do SISCOMIS. Dessa forma, em 2015 o EMCFA espera alcançar 100% da meta de 39%.

**Meta Sequencial nº 3 – Atingir o percentual de 80% na implantação do Centro de Operações Conjuntas**

Nesse caso, segundo o gestor, partindo de um percentual de 40% executado na vigência do Plano Plurianual anterior, e considerando que para atingir o percentual de 80% na implantação do Sistema se faz necessário um incremento de 40% no decorrer dos 4 (quatro) anos de execução do atual PPA, previa-se, para o exercício de 2013, a execução 10% (1/8 de 80%) da meta física, sendo que foi atingida apenas 4,1%, representando 41% da despesa liquidada no exercício. De acordo, também com o gestor, a partir desses dados, o EMCFA espera alcançar plenamente, até o final de 2015, a meta estabelecida para o quadriênio.

A partir das informações complementares apresentadas pelo gestor, elaboramos o quadro a seguir, contendo o estágio atual de cumprimento pelo EMCFA das metas especificamente estabelecidas para o período 2012-2015.

Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	Incremento até 2015	Realizada até 2013	% Realização até 2013
1	Atingir o percentual de 16% na	% de	8%	2,5%	31,3%



	implantação do Sistema Tático de Enlace de Dados (SISTED)	implantação			
2	Atingir o percentual de 39% na implantação do Sistema de Comunicações Militares por Satélite (SISCOMIS)	% de implantação	19%	6,9%	36,3%
3	Atingir o percentual de 80% na implantação do centro de operações conjuntas	% de implantação	40%	14,1%	35,3%

A considerar os novos dados apresentados pelo gestor e analisados no quadro anterior, relativamente às metas sequenciais nºs 1, 2, 3, podemos inferir que, se mantido o comportamento, no exercício de 2013, dos percentuais de realização obtidos, as metas previstas no PPA 2012-2015 não serão alcançadas, posto que, decorridos 2 (dois) anos de execução daquele plano plurianual, as realizações não alcançaram a média de 50%, em comparação ao previsto para o quadriênio, salvo a concentração de esforços, por parte da administração do EMCFA, com vistas ao cumprimento da meta física no próximo biênio.

No que se refere à identificação de riscos inerentes ao processo de planejamento da unidade<sup>1</sup>, o gestor declarou, em relação à Ação 20X1, que “[...] a constante redução dos recursos da Ação 20X1 (cortes e contingenciamentos) poderão comprometer: a) a qualidade da estrutura necessária ao preparo dos militares para tarefas específicas; b) a eficiência e a segurança na condução das operações em curso; c) o processo de apoio logístico aos contingentes de responsabilidade do Ministério da Defesa; d) a mobilização e a desmobilização da tropa; e e) o acompanhamento do pronto operacional e do arranjo logístico por parte do Ministério da Defesa”.

Relativamente à Ação 20X7, os esclarecimentos prestados pelo gestor dão conta de que “[...] o corte orçamentário que a Ação 20X7 sofreu em 2013, [...] foi o principal risco identificado de uma eventual não realização das metas previstas. Em decorrência destes cortes e objetivando manter o cronograma das Operações, o emprego de meios e efetivos teve que ser reduzido, houve a necessidade de redimensionar a abrangência territorial prevista para os Exercícios Militares. Ajustou-se, ainda, a amplitude das Operações Combinadas ou Conjuntas aos recursos efetivamente disponíveis para as suas realizações, de tal forma que se permitisse adestrar o Estado-Maior Conjunto do Comando do Teatro de Operações; empregar a doutrina de Operações Conjuntas, particularmente o Processo de Planejamento Conjunto (PPC) e adestrar os diversos Sistemas Operacionais, de modo a promover a capacidade de interoperabilidade das Forças Armadas”.

Percebe-se, dos argumentos apresentados pelo gestor, que existe uma sensibilidade na identificação dos riscos inerentes às ações de responsabilidade do EMCFA, os quais, entretanto, não compõem o plano de ação da unidade para o exercício, nem os documentos de planejamento das operações. Nesse cerne, verifica-se, ainda, que os riscos foram identificados *a posteriori*. Assim, somos de entendimento que se faz necessária a elaboração do mapeamento dos riscos inerentes às operações de responsabilidade da unidade, bem como a devida formalização, abrangendo conteúdo do planejamento institucional do EMCFA.

No que concerne à frequência com que são coletados e avaliados os dados que compõem os indicadores de desempenho<sup>2</sup> do EMCFA, o gestor assim manifestou-se:

Ação 20X1: os dados que integram os indicadores de desempenho utilizados para a Ação 20X1 são coletados, tempestivamente, junto ao chefe da Seção de Logística e Operações de Paz (SC4-2) da Subchefia de Logística Operacional. Ato contínuo às coletas, os dados são avaliados e submetidos à apreciação do Subchefe de Logística Operacional. Estes dados servirão, dentre outras finalidades, de subsídios para os lançamentos semestrais e atualizações no

<sup>1</sup> Solicitação de Auditoria nº 11.01/2014/Geaud/Ciset-MD, item vii.

<sup>2</sup> Solicitação de Auditoria nº 11.01/2014/Geaud/Ciset-MD, item viii.

Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP) e para compor, anualmente, o Relatório de Gestão do MD.

Ação 20X7: os dados que integram os dois indicadores de desempenho utilizados, para a Ação 20X7 – Índice de Operações Conjuntas (IOC) e Índice de Operação de Intensificação da Presença das Forças Armadas na Área de Fronteira (IPF) – são coletados, tempestivamente, junto aos chefes de duas das Seções da Subchefia de Operações: Seção de Operações Conjuntas (SC3.3) e Seção de Operações Complementares (SC3.2). Ato contínuo às coletas, os dados são avaliados e submetidos à apreciação do Subchefe de Operações para convalidação. Estes dados convalidados servem, dentre outras finalidades, de subsídios para os lançamentos semestrais e atualizações no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP), os quais são enviados eletronicamente para a Secretaria de Orçamento Federal (SOF), a quem cabe remeter ao Tribunal de Contas da União (TCU). Contribuem, ainda, para instruir anualmente o Relatório de Gestão, naquilo que couber ao Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas.

Em relação ao assunto, vale ressaltar a contradição entre a informação contida na justificativa do gestor, no sentido de que “[...] *os dados que integram os indicadores de desempenho são coletados tempestivamente*”, e aquela registrada no Relatório de Gestão, considerando que os indicadores são coletados anualmente, o que, nesse caso, impossibilita a administração corrigir, no decorrer do exercício, rumos indesejados na execução das atividades que os indicadores pretendem monitorar.

Ante o exposto nos parágrafos precedentes deste item, proceder-se-á, deste ponto em diante, à avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos instituídos pelo EMCFA, em atendimento ao exigido no item 11 do Quadro 1 do anexo IV à Decisão Normativa TCU nº 132/2013.

A avaliação sobre a qualidade e a suficiência dos controles internos administrativos instituídos pelo Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas foi realizada por meio do cotejamento entre a autoavaliação realizada pelo gestor, em atendimento à exigência contida no subitem 3.2 do Anexo II à Decisão Normativa TCU nº 127, de 15/5/2013, e as informações e documentos colhidos no decorrer dos exames de auditoria, adotando-se, como subsídio teórico, a publicação dos Critérios Gerais de Controle Interno na Administração Pública, do Tribunal de Contas da União, disponível no portal do TCU na internet<sup>1</sup>, abrangendo, para tanto, os seguintes elementos do sistema de controle avaliados.

Dos exames realizados na documentação encaminhada pelo gestor, damos como coerentes as autoavaliações realizadas pelos dirigentes do EMCFA, exceto em relação à “Avaliação de Riscos”. Especialmente a esse respeito, e diante do que já foi dito sobre as atividades de planejamento do EMCFA, considera-se que há coincidência entre as constatações da auditoria e as afirmações prestadas pelo gestor sobre a situação deste elemento de controle no âmbito da unidade, com exceção da avaliação atribuída ao item 13 (nota 5) - é prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão - haja vista que o Plano de Ação da Unidade não contempla a avaliação de riscos.

### 3. CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados, e considerando que não foram evidenciados fatos que comprometessem as ações relativas à utilização dos recursos públicos geridos pelo Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, concluímos pela **REGULARIDADE** das contas dos dirigentes da Unidade, nos respectivos períodos de gestão.

<sup>1</sup> [http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/publicacoes\\_institucionais?tema=501587](http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/publicacoes_institucionais?tema=501587)

Finalizando, e diante das conclusões obtidas, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente certificado de auditoria.



Brasília, 19 de agosto de 2014.

*Guilherme Fiorini R. de Carvalho*  
**GUILHERME FIORINI R. CARVALHO**  
Analista de Finanças e Controle

*Fraga*  
**ANTENOR FRAGA FERNANDES FILHO**  
Analista de Finanças e Controle

*Fábio dos Santos Soares*  
**FÁBIO DOS SANTOS SOARES**  
Supervisor